## **PORTARIA Nº2222/2013**

DETERMINA PRORROGAÇÃO DA PORTARIA N°2186/2013 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA PRORROGAÇÃO** da Portaria nº2186/2013, de trinta (30) dias, a partir da data da sua publicação, para encaminhamento do relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 167, da Lei Complementar nº 08/2005 – Regime Jurídico que admite a prorrogação quando as circunstâncias exigem.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 12 DE MARÇO DE 2013.

Romeo Emílio Bauer Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:** 

Clóvis Augusto Kerber Sec. Mun. Administração e Fazenda

## BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.